



LEI Nº 2.777/2007

- (1- **Dá denominação à Distrito Industrial e as ruas localizada no mesmo distrito).**
- (2- **Dá denominação à Estrada Velha de Indaiatuba)**

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Distrito Industrial localizado as margens da Estrada de Contorno de Salto, a SP-75, que liga a Rodovia Santos Dumont à Rodovia do Açúcar, fica oficialmente denominado de **DISTRITO INDUSTRIAL DO LAGEADO**.

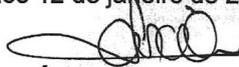
Artigo 2º - As vias localizadas no referido Distrito Industrial passam a denominar-se:

- 1- Estrada Municipal SLT 10, que tem início na empresa Concrebase: Rua Batalha do Riachuelo;
- 2- Trecho da Marginal da SP-75, sentido Indaiatuba-Salto: Rua Batalha de Tuiuti;
- 3- Trecho da Marginal da SP-75, sentido Salto-Indaiatuba: Rua Batalha de Itororó, e
- 4- Estrada Municipal Chácara do Aleixo: Rua Batalha de Paissandu.

Artigo 3º - A Estrada Velha de Indaiatuba, ou seja, a SP-73, passa a denominar-se Rua das Nações Unidas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
aos 12 de janeiro de 2007.


JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.


MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo